

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às 10 horas, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4410 de 22 de fevereiro de 2021 e as Diretoras das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil. A presidente do Conselho Sra. Patrícia Fadel Bordignon iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e comunicou aos presentes a necessidade de colocar em discussão a suspensão das aulas remotas no município. Neste momento, a Diretora do Departamento de Educação explanou que de acordo o Plano São Paulo que classifica fase emergencial de 15/03 à 30/03, faz-se necessário definir se iremos seguir as mesmas definições da Rede Estadual, onde a SEDUC antecipou o recesso escolar a partir da próxima segunda-feira, 15. Observe-se: "Os recessos de abril e outubro serão antecipados para o período de 15 a 28 de março, sem prejuízo do calendário escolar", porém, em obediência à Lei de Diretrizes e Bases (LDB), onde o município deve cumprir os 200 dias letivos previstos no calendário escolar e cumprir, no mínimo, 800 horas, mesmo com o Ensino Remoto (Inclui-se à Educação Infantil), visto que nosso calendário escolar diverge do calendário SEDUC; diante da impossibilidade de conceder férias aos professores municipais e funcionários das escolas, que tem seu trabalho regido pelo Estatuto do Servidor, e também compreendendo que no momento, diante das normativas existentes, os municípios não estão obrigados a suspenderem as aulas remotas, estabelecidas por este conselho em 22/02/2021, e nem mesmo adotarem o recesso nos moldes feitos pela Secretaria Estadual da Educação e também, visando o Distanciamento Social Ampliado (DSA) para reprimir a possível transmissão do vírus e minimizar a aceleração descontrolada da doença, propomos aplicar medidas de redução das atividades educacionais nos ambientes escolares. Assim, a circulação dos envolvidos ficará limitada e condicionada à distribuição de materiais e plantão de atendimento, apenas às segundas-feiras, no horário das 8h às 16h, devendo estar no ambiente escolar apenas gestores, secretárias e funcionários, de acordo com escala organizada pela gestão escolar, de modo que se reduza ao máximo o fluxo de pessoas. Motoristas de acordo com escala organizada pela gestão de transporte. Estagiários e secretárias deverão exercer as funções em home office e professores também, mas deverão continuar postando as aulas de modo remoto, através dos grupos de WhatsApp. É pertinente pontuar também ao presente Conselho a possibilidade de adesão do município ao Centro de Mídias do Estado de São Paulo, que é uma iniciativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para contribuir com a formação dos profissionais da Rede e ampliar a oferta aos alunos de uma educação mediada por tecnologia. Essa conexão se torna ainda mais necessária no período em que vivemos, com as aulas presenciais suspensas nas unidades de ensino, e os alunos e professores necessitando do nosso apoio, já que o Aplicativo funciona em qualquer aparelho de mídia compatível, sem necessidade de internet para executar suas funções. A adesão é importante já que disponibiliza com praticidade o Google Class Room para uso nas aulas remotas, diário de classe online e possibilita relatórios de tarefas. Após uma ampla discussão e análise dos fatos ocorridos, os conselheiros aprovaram com unanimidade a continuidade das aulas remotas no município. Esclareceu-se também que após decisão do Conselho de Alimentação Escolar, serão distribuídas cestas básicas aos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família e também os casos vulneráveis apontados pela gestão escolar. Em seguida apresentou aos presentes a planilha de receitas e despesas do mês Dezembro/2020, onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (60%) um percentual de 106,34% valor mensal e o acumulado um valor de 84,48% e na aplicação dos recursos do Ensino (40%) um percentual de 19,06% valor mensal e 15,52% valor acumulado. Informou sobre o balancete do 4º trimestre de 2020 referente às receitas e despesas do ensino à aplicação do mínimo de 25% - Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69



da Lei 9.394/96, investimento 26,21% valor empenhado e liquidado, o FUNDEB Magistério (60%) 84,48% valor empenhado e liquidado e na aplicação dos recursos do Ensino (40%) um percentual de 15,52% valor empenhado e liquidado. Após a análise dos documentos apresentados, a Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros que analisaram e concordaram com os dados informados, aprovando a prestação de contas mensal, visto que a aplicação dos Recursos do FUNDEB atendem ao determinado no Art. 22 da Lei 11.494/06 no Art. 70 e 71 da LDBEN em consonância com o determinado na legislação vigente e com o plano de aplicação. A Presidente do Conselho aproveitou a oportunidade para informar a todos que durante o ano de 2020, o município recebeu um montante de R\$ 17.824.301,88 de repasses do FUNDEB e a previsão para 2021 é de R\$ 18.030.000,00, portanto uma diferença de apenas R\$ 105.698,12. Disse que foram pagos em exonerações e aposentadorias um total de R\$ 482.599,32. E com recursos do Brasil carinhoso, foram investidos R\$ 6.676,60 para aquisição de materiais e jogos para um nova unidade de Educação Infantil. A Diretora do Departamento aproveitou a oportunidade e disse que foram entregues 1.200 Kits de Material Escolar para Educação Infantil, com custo de R\$ 34.284,00 e 2.520 Kits de Material Escolar para Educação Fundamental, totalizando 3.720 Kits, com investimento de R\$ 69.224,40. E também informou que houve um saldo de R\$ 32.071,19 do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), visto que em virtude da Pandemia, os recursos de R\$ 38.642,76, não foram utilizados em 2020. Outro ponto da pauta foi a indicação de dois representantes deste Conselho para integrar o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, após a leitura do ofício e discussão sobre os representantes, designou-se a indicação como titular da Sra. Patrícia Franco de Oliveira e para suplente a Sra. Patrícia Fadel Bordignon. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 12 de março de 2021.

*divina alfe* *Renata* *Patrícia* *Francisca*  
*Elaine* *Elaine* *Patrícia* *Patrícia*  
*Patrícia* *Natalia* *Malbrando* *Amunimais* *Francisca*  
*Patrícia* *Patrícia* *Patrícia* *Patrícia*